



## ESTUDOS PRELIMINARES DA STIC

O presente estudo está em consonância aos dispositivos da **Resolução 182/2013** do Conselho Nacional de Justiça, especialmente no que tange ao Capítulo IV, do Art. 12 ao Art. 17.

Conforme § 3º do Art. 12 da citada Resolução, a presente demanda requer somente a Análise de Viabilidade da Contratação, dispensando os Documentos de Sustentação do Contrato, de Estratégia da Contratação e Análise de Riscos. (A estimativa de Preços é inferior ao disposto no Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme item 1.1.3 detalhado abaixo neste documento).

A *Solução de Tecnologia* almejada por esse processo é a contratação EMERGENCIAL de manutenção corretiva para reparo no radiador do motor do Grupo Motor Gerador utilizado nesta Justiça Militar, uma vez que o mesmo está apresentando acúmulo de impurezas (ferrugem) no sistema de arrefecimento do motor, conforme detalhamento no respectivo Termo de Referência deste processo.

### 1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

#### *Breve histórico:*

O TJMMG conta com um Grupo Motor Gerador (GMG) instalado em suas dependências desde julho de 2017. O equipamento foi adquirido da empresa **Rodoagro Motores Geradores e Representações Ltda.**, conforme nota fiscal constante do doc SEI nº 0097546, e possuía garantia de fábrica de 12 meses. Para realizar a manutenção preventiva, o abastecimento e a operação regular do GMG foi efetivado contrato com a empresa D.I. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI - ME, nome fantasia Lago Geradores, a qual tem prestado esses serviços para a Justiça Militar desde dezembro de 2017.

O GMG é o equipamento que mantém o Datacenter, elevadores e iluminação de emergência da sede da Justiça Militar em funcionamento quando das eventuais falhas no fornecimento de energia elétrica da concessionária estatal CEMIG, sendo, portanto,

fundamental para a continuidade dos serviços prestados por esta Justiça especializada.

### *Qual o problema que se pretende solucionar com a presente demanda?*

Conforme informado pela empresa D.I. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI - ME em seus últimos relatórios mensais (por exemplo, o do mês de maio/2022, doc SEI nº 0234578), se faz necessária uma manutenção corretiva para reparo no radiador do motor do Grupo Motor Gerador utilizado nesta Justiça Militar, uma vez que o mesmo está apresentando acúmulo de impurezas (ferrugem) no sistema de arrefecimento do motor. Tal situação, se não corrigida, pode levar à corrosão interna do radiador do GMG, culminando com a sua perda total.

Está em andamento o processo para nova contratação de manutenção do Grupo Moto Gerador que incluirá as manutenções corretivas e, por esse motivo, era pretendido que este serviço aguardasse o novo contrato para sua realização. No entanto, a situação vem se agravando e mostra-se mais prudente efetuar a manutenção para não correr o risco de maiores danos ao GMG.

A proposta de manutenção corretiva do radiador do GMG foi apresentada ao CGTIC/TJMMG em sua reunião de 13/06/2022, que a aprovou unanimemente (vide Ata doc SEI nº 0235011).

## **1.1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA**

A demanda é de contratação da **manutenção corretiva para reparo no radiador do motor do Grupo Motor Gerador** utilizado nesta Justiça Militar, conforme detalhamento constante do Termo de Referência deste processo.

### **1.1.1 - SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**

A manutenção em questão pode ser fornecida por diversas empresas disponíveis no mercado, especializadas em manutenção de Grupos Motores Geradores, a exemplo da atual responsável pela manutenção do GMG, **D.I. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI-ME**, que seria a mais indicada para realizar o serviço, devido ao conhecimento que já detém do GMG da Justiça Militar.

Outras empresas que poderiam fornecer o serviço requerido são a **WOLTECH EMPREENDIMENTOS ELETRICOS LTDA-EPP** (CNPJ: 04.770.789/0001-10) e a **LAPLACE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** (CNPJ: 20.947.386/0001-50).

### **1.1.2 - CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS**

Dada a especificidade da manutenção em questão, não foi localizada nenhuma contratação similar.

### **1.1.3 - ANÁLISE DOS CUSTOS TOTAIS DA DEMANDA (estimativa preliminar de preços)**

O custo total da demanda está estimado em **R\$ 1.000,00** (mil Reais), com garantia mínima de 1 (um) ano. Trata-se de valor estimado com base em sondagem mercadológica.

### **1.1.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TJMMG E O PLANEJAMENTO DE TI OU PETIC DA INSTITUIÇÃO**

O alinhamento com o PEI 2021/2026 se enquadra no objetivo estratégico PI2 - CELERIDADE E EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, na medida em que o correto funcionamento do Grupo Motor Gerador contribui para manter a alta disponibilidade dos sistemas e serviços prestados por esta Justiça especializada.

### **1.1.5 BENEFÍCIOS ESPERADOS**

Com a presente solução espera-se contribuir para que a JMEMG cumpra sua estratégia e alcance seus objetivos institucionais, garantindo-se o fornecimento de energia elétrica para o correto funcionamento dos servidores e sistemas utilizados na sede da Justiça Militar durante as eventuais falhas do sistema estatal, de forma a manter a continuidade dos serviços prestados aos jurisdicionados e à sociedade.

### **1.1.6 - ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE**

Não se aplica. A manutenção solicitada é afeta ao GMG que já se encontra devidamente instalado e em funcionamento, não sendo necessária nenhuma alteração do ambiente.

## **2 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a presente análise, **a urgência imposta pela necessidade expressa na demanda** e o alinhamento desta com a estratégia do TJMMG, declaramos viável a aquisição em tela.



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR DOS REIS, Coordenador de Serviços**, em 23/06/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANE DE ALMEIDA CANTARINO, Assistente Judiciária**, em 24/06/2022, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DE CAMPOS PRADO, Oficial Judiciário**, em 27/06/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0234908** e o código CRC **7DA85768**.

22.0.00000848-0

0234908v9

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes  
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG